



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE

"CASA "CÍCERO MARCIONILO DA SILVA"

CNPJ (MF) 11.530.607/0001-08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 / 2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, AO SR. GILSON SIQUEIRA ALVES, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS RECONHECIDAMENTE PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O VEREADOR AMILTON COSTA, do Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do douto Plenário, o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 14, inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal, o qual delimita enquanto competência privativa da Câmara Municipal "conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros";

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados ao Município de São Benedito do Sul por parte do Sr. Gilson Siqueira Alves, os quais são reconhecidos por meio da história pessoal do homenageado, o qual é Padre do município, tendo promovido a reforma da Igreja Matriz local, bem como da Igreja de Santo Antônio de Igarapeba, beneficiando a todos os munícipes;

CONSIDERANDO, ainda os relevantes serviços que atualmente ainda estão sendo prestados, porquanto dirige a Igreja Matriz do Município de São Benedito do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, ao Senhor Gilson Siqueira Alves, pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento e bem-estar da comunidade local.

Art. 2º O Título ora concedido, será entregue em sessão solene, a ser designada pela Presidência da Câmara Municipal, de acordo com o calendário legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE

"CASA "CÍCERO MARCIONILO DA SILVA"

CNPJ (MF) 11.530.607/0001-08

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor, após a sua aprovação, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2024.



AMILTON COSTA
VEREADOR